

## **Edital nº 28/2018 – PPgEEC/UFRN, de 23 de agosto de 2018, PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO - PNPd.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para **processo seletivo para bolsas de Pós-Doutorado pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), regulamentado pela Portaria CAPES 086/2013.**

### **I – DAS VAGAS**

1. Será oferecida 01 vaga para bolsa de pós-doutorado pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES).

### **II – DA BOLSA**

2. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses mediante análise do relatório de desempenho do bolsista.

### **III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3. O candidato deve atender a todos os requisitos e atribuições previstos nos artigos 5º e 6º do capítulo III do Regulamento do PNPd (Portaria CAPES 086/2013 - disponível em: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)).
4. O candidato deve possuir título de Doutor em Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação.

### **IV - DO PERFIL DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA**

5. O bolsista deve ter experiência prévia em uma ou mais linhas de pesquisa do PPgEEC/UFRN, as quais podem ser consultadas no portal público do Programa: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgeec> ou na plataforma Sucupira em <http://sucupira.capes.gov.br>.
6. Durante o período de execução do seu projeto, o bolsista deverá desenvolver atividades de pesquisa em pelo menos uma das linhas do PPgEEC, assim como ministrar aula em uma das disciplinas do programa.

### **V - DAS INSCRIÇÕES**

7. As inscrições serão realizadas no período de 28 de agosto a 12 de setembro de 2018.

8. As inscrições serão realizadas de acordo com o seguinte procedimento: envio por e-mail à Secretaria do PPgEEC ([secretaria@ppgeec.ufrn.br](mailto:secretaria@ppgeec.ufrn.br)) de solicitação de inscrição no processo seletivo, anexando todos os documentos abaixo relacionados:
  - 8.1 Cópia de documento de identidade e, para brasileiros, do CPF;
  - 8.2 Cópia em formato digital do currículo Lattes ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)) ou do Currículo Vitae para estrangeiros;
  - 8.3 Carta pessoal, expondo os motivos que o levaram a escolher o PPgEEC/UFRN como instituição para realizar o seu pós-doutorado;
  - 8.4 Plano de trabalho (máximo de 15 páginas) contendo projeto de pesquisa original (introdução, revisão bibliográfica atualizada, objetivos, material e métodos, resultados esperados e cronograma) e em consonância com uma das linhas de pesquisa do PPgEEC, elaborado em comum acordo com supervisor credenciado como professor permanente do PPgEEC, cujos nomes podem ser consultados no portal público do Programa: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgeec>.
9. O candidato selecionado deverá apresentar os documentos originais anexados no ato da inscrição, para que a secretaria faça a conferência dos mesmos quando for convocado para implementação da bolsa.

## **VI - DO PROCESSO SELETIVO**

10. O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção formada por três professores permanentes do PPgEEC.
11. O processo seletivo consistirá de quatro etapas:
  - 11.1 Análise documental, de caráter eliminatório, realizada pela comissão de seleção;
  - 11.2 Análise, de caráter eliminatório, realizada pela comissão de seleção, da formação acadêmica do candidato, de sua produção científica e do seu currículo, os quais deverão ser compatíveis com o projeto de pesquisa apresentado;
  - 11.3 Análise, de caráter eliminatório, realizada pela comissão de seleção, do plano de trabalho do candidato;
  - 11.4 Análise, de caráter classificatório, realizada pela comissão de seleção, da produção científica e experiência didática, de acordo com a pontuação que consta no Anexo I deste Edital.
12. Na etapa de análise documental serão eliminados do processo seletivo os candidatos com documentação incompleta.
13. Na etapa de análise da formação acadêmica, produção científica e currículo do candidato, serão eliminados do processo seletivo os candidatos com nota inferior a 7,00 em um máximo de 10,00.

14. Na etapa de análise do plano de trabalho, serão eliminados do processo seletivo os candidatos com nota inferior a 7,00 em um máximo de 10,00.
15. A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a Nota Final, NF, obtida através da expressão apresentada a seguir:

$$NF = 0,3FA + 0,4PT + 0,3PC$$

Sendo:

FA = Nota do candidato com relação ao item 11.2

PT = Nota do candidato com relação ao item 11.3

PC = Somatório da pontuação concedida no item 11.4, normalizada entre 0,00 e 10,00, sendo considerado 10,00 a pontuação concedida ao candidato com a maior pontuação neste item.

16. Todas as notas serão emitidas com duas casas decimais.
17. Em caso de empate entre os candidatos com a mesma nota final, serão classificados em posição superior aqueles que tiverem obtido maior nota no plano de trabalho (PT). Persistindo o empate, será classificado em posição superior o candidato mais velho.

## VII - DO RESULTADO

18. A comissão de seleção deverá emitir parecer final com o resultado da seleção a ser divulgado no sítio do programa ([www.posgraduacao.ufrn.br/ppgeec](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgeec)).
19. Recursos quanto ao parecer final poderão ser interpostos nos dois dias úteis seguintes à divulgação do parecer, por e-mail endereçado a [secretaria@ppgeec.ufrn.br](mailto:secretaria@ppgeec.ufrn.br).
20. O parecer final deverá ser aprovado pelo Colegiado do PPgEEC.

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital.
22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPgEEC.
23. O PPgEEC é responsável apenas pela indicação do bolsista à CAPES. Dessa forma, o PPgEEC não se responsabiliza de nenhuma forma por uma eventual descontinuidade no pagamento da bolsa, de responsabilidade da CAPES.



Prof. Dr. Antonio Luiz Pereira de Siqueira Campos  
Coordenador do PPgEEC - UFRN  
Matrícula SIAPE 2524053

**ANEXO I DO EDITAL Nº 28/2018 – PPgEEC, DE 23/08/2018**

<b>Descrição</b>	<b>Publicação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação do item</b>	<b>Pontuação concedida</b>
Produção científica (conforme currículo Lattes e área de avaliação do Qualis: Engenharias IV)	Artigos em revista com indexação Qualis A1		100	
	Artigos em revista com indexação Qualis A2		85	
	Artigos em revista com indexação Qualis B1		70	
	Artigos em revista com indexação Qualis B2		50	
	Artigos em revista com indexação Qualis B3		30	
	Artigos em anais de eventos internacionais		10	
	Artigos em anais de eventos <b>nacionais</b>		7	
	Artigos em anais de eventos locais		4	
	Patente concedida		100	
	Conclusão do doutorado nos últimos 48 meses		30	
Experiência (conforme currículo Lattes)	Experiência didática		5/sem.	
	Orientação de Mestrado		30	
	Co-orientações de Mestrado		15	
	Orientação de Iniciação Científica		5	
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação		3	